

Sindas/PR obtém vitória em ação com base na lei das 30 horas

A 1ª Vara do Trabalho de Curitiba garantiu vitória em ação movida pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná (Sindas/Paraná). O resultado, proferido no dia 29 de abril de 2011, garantiu o cumprimento da lei 12.317/2010, adequando para 30 horas semanais a jornada de trabalho dos profissionais de Serviço Social envolvidos na ação.

De acordo com a determinação judicial, os profissionais não terão perda salarial e ainda terão direito ao pagamento “como extras as horas trabalhadas (...) com vínculo empregatício vigente em 27/08/2010 excedentes da 6ª diária ou 30ª semanal”.

Em nota, Lucimeri Sampaio Bezerra, presidente do Sindas/PR, afirma que o entendimento judicial confirma “o posicionamento do sindicato e de toda a categoria no sentido de que a implantação da lei é um merecimento”.

A decisão se aplica apenas aos profissionais que trabalham nas empresas reclamadas e ainda é passível de recurso.

Esclarecimentos e outras informações sobre o cumprimento da Lei de 30 horas podem ser prestados pelo sindicato por meio dos seguintes contatos:

Telefones:

(41) 3015-2141 – assessoria jurídica

(41) 9222-2314 - presidência

Email: sindasparana@gmail.com.br

Site: sites.google.com/site/sindasparana

Confira a íntegra da nota divulgada pelo Sindas/PR.